

ATO PGJ/PI N° 1.269/2023

Designa a 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba para auxiliar as Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo Criminal de Parnaíba.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “F”, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescido pela Lei Complementar nº 207/2015,

CONSIDERANDO o início da vigência da Resolução CPJ/PI nº 10, de 12 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CPJ/PI nº 03, de 10 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o acréscimo do art. 41-A à Resolução CPJ/PI nº 03/2018, que estabelece a 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba como Promotoria de Justiça Auxiliar, com atribuições genéricas para atuar como auxiliar de Promotorias de Justiça integrantes de quaisquer dos Núcleos de Promotorias de Justiça Parnaíba, conforme designação do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com o interesse público e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO as informações constantes no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0378.0017111/2021-62;

CONSIDERANDO a necessidade de designar as Promotorias de Justiça Auxiliares para atuarem junto às áreas que, atualmente, exigem maior atenção por parte deste Ministério Público,

R E S O L V E:

DESIGNAR a 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba para prestar auxílio às Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo Criminal de Parnaíba, com as atribuições estabelecidas na Resolução CPJ nº 03/2018, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, para:

- a) atuar na fase da investigação policial (autos de prisão em flagrante e inquéritos), incluindo as medidas cautelares criminais, além dos acordos de não persecução penal, exceto naquelas matérias relativas a atribuições especializadas;
- b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns; e,
- c) participar das audiências de custódia e de homologação judicial de acordos de não persecução penal nos procedimentos de investigação nos quais tiver proposto o dito ajuste.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/01/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389581** e o código CRC **60444355**.